

DECRETO Nº 011/2006

DISPÕE SOBRE O FORNECIMENTO DE DADOS PELOS DEPARTAMENTOS AO SETOR DE PESSOAL COM VISTAS ÀO PROCESSAMENTO DA FOLHA MENSAL DE PAGAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Argemiro Rodrigues Galvão, Prefeito Municipal de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,

DECRETA

Art. 1º Fica definido o dia 21 (vinte e um) de cada mês como data-limite improrrogável para que os Diretores de Departamento dêem entrada, junto ao Setor de Pessoal, dos dados e informações necessários ao processamento da Folha de Pagamento de Pessoal do período a ser pago.

§ 1º Para cumprir o que determina o CAPUT, deverá ser utilizado, a partir de 2 de abril de 2006, formulário específico, constante de anexo, em apenso e parte integrante deste Decreto.

§ 2º O não cumprimento do disposto neste Decreto implica, para o Diretor, sujeição às penalidades previstas em lei.

§ 3º A não entrega de dados e informações até a data-limite implicará:

- a) Isenção do Setor de Pessoal relativamente aos dados não informados;
- b) A automática transferência dos dados não informados para o mês imediatamente subsequente, condicionada, ainda, à sua inclusão no relatório, pelo competente Diretor de Departamento.

Art. 2º Fica vedado ao Setor de pessoal proceder a qualquer alteração no processamento da Folha de Pagamento a partir de novos dados e informações fornecidos em data posterior à mencionada no artigo 1º deste Decreto, ainda que a título de complementação, substituição e/ou alteração de relatório entregue anteriormente.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem, 15 de março de 2006.

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal